



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (0442) 45-1122 - FAX (0442) 45-1832

CGC 76.285.329/0001-08

## LEI Nº 797/92

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

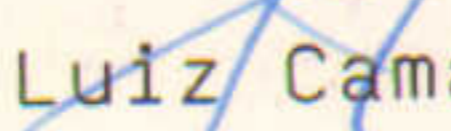
Dispõe sobre a desafetação de área de uso comum do loteamento denominado "CHÁCARAS DE RECREIO IPANEMA", sua integração à categoria dos bens dominiais e sobre a doação da mesma e dá outras providências.

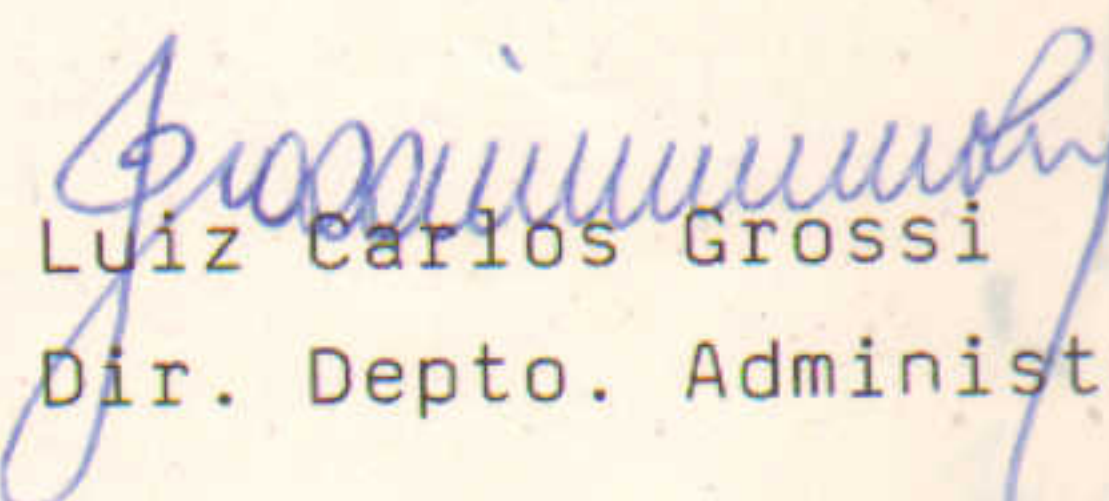
Fica desafetada do uso comum do povo e integrada na categoria dos bens dominiais a área de terras medindo 9.800,00 metros quadrados, situada no loteamento denominado "CHÁCARAS DE RECREIO IPANEMA", neste Município, descrita e caracterizada na planta de aprovação no plano de parcelamento.

Fica o Executivo Municipal, independentemente de avaliação, autorizado a doar a área desafetada pelo artigo anterior, em caráter gratuito e mediante escritura pública, para a RÁDIO COLMÉIA DE MANDAGUAÇU LTDA, com sede na Rua Bernardino Bogo nº 175, em Mandaguáçu e inscrita no CGC/MF Nº 79.968.960/0001-02, em cujo local já se encontra instalada o sistema irradiante da emissora.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguáçu, aos 17 dias do mês de março de 1992.

  
José Luiz Camargo de Oliveira  
Prefeito Municipal

  
Luiz Carlos Grossi  
Dir. Depto. Administrativo

